



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

Documento de Formalização de Demanda

Art. 18, Inc. II c/c Art. 72, Inc. I, da Lei nº 14.133/2021

Processo Administrativo nº 921/2026

1. Do Objeto da Futura Contratação

1.1. Pretende-se que esta Prefeitura Municipal promova a CONCESSÃO REMUNERADA DE USO COMERCIAL DE ESPAÇO PÚBLICO, a título precário e oneroso do QUIOSQUE 03 (três), situado Convívio de Morungaba na Praça dos Italianos nesta cidade de Morungaba SP, destinada a exploração comercial no ramo de lanchonete/refeições.

2. Do Prazo da Contratação, Da Forma de Pagamento e Das Condições da Prestação dos Serviços

- 2.1. O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, observando-se o limite previsto no art. 107, da Lei 14.133/21, contados a partir da data de sua assinatura, devendo ser reajustado a cada 12 (doze) meses.
- 2.2. A CESSIONÁRIA deverá fazer uso do espaço público conforme especificado no termo de referência, garantir a qualidade e conformidade com os padrões acordados, cumprir os prazos estabelecidos no contrato.
- 2.3. O valor contratado será pago mensalmente.
- 2.4. O local destinado a instalação e exploração comercial está localizado no QUIOSQUE 03 (três) situado no Convívio de Morungaba na Praça dos Italianos nesta cidade de Morungaba SP.

3. Da Necessidade da Contratação dos Serviços, dos Bens ou Produtos [Inc. I, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

- 3.1. Em cumprimento ao inciso I do §1º do artigo 18, da Lei nº 14.133/2021, justifica-se a licitação devido a necessidade destes serviços (lanchonete/refeições) nesta Praça local onde se realizam eventos culturais , artísticos , religiosos e esportivos , com alta demanda de pessoas que circulam pelo local, moradores e turistas , especialmente nos finais de semana, buscando trazer assim a praticidade, comodidade e conforto dos consumidores que frequentam o local, como também a ocupação ordenada deste espaço público visando trazer mais segurança aos usuários , evitando depredação e vandalismo deste espaço público , devendo-se observar a necessária obrigação pela regularização de uso dos espaços públicos por meio da execução de procedimento licitatório

4. Da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual [Inc. II, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

- 4.1. No Município o Plano de Contratações Anual esta sendo implementado neste ano de 2026, que dependerá de regulamentação conforme a Lei nº 14.133/2021. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração.

5. Dos Requisitos da Contratação [Inc. III, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

- 5.1. O Cessionário deverá comprovar ser do ramo da contratação.
- 5.2. O contratado Cessionário deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, na forma da Lei.

6. Da Estimativa de Preços [Incs. IV, V e VI, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

- 6.1. Foi realizado um laudo de avaliação, mediante a criação de Comissão Especial de Avaliação, limitando-se a contratar aquela que apresentar o maior preço, além de atender aos requisitos relacionados no item 5 deste Termo de Referência.

	Local	Valor Mensal
Laudo de Avaliação – Comissão Especial Avaliação	Quiosque 03	R\$ 1.386,14

7. Da Conclusão sobre a Adequação da Contratação para o Atendimento da Necessidade a que se Destina [inc. XIII, §1º, art. 18, Lei nº 14.133/2021]

- 7.1. A contratação reflete a vontade da Administração coordenada pelo Departamento de Administração conforme justificativas constantes neste termo de referência.
- 7.2. Com a referida contratação será possível atender principal propósito de possibilitar o comércio no ramo de lanchonete/refeições a população que frequenta o espaço, sejam moradores ou turistas, a trabalho ou suas atividades de lazer, garantindo serviços, praticidade, comodidade e conforto dos consumidores que frequentam o local, como também a ocupação ordenada deste espaço público visa trazer mais segurança aos usuários, evitando depredação e vandalismo deste espaço público, além da economicidade ao poder público.

Morungaba, 25 de Junho de 2026.

Reginaldo Miguel Frare

Diretor Municipal de Administração

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.



Município de Morungaba

Departamento Municipal de Administração

Avenida José Frare, nº 40 – Centro – Morungaba/SP – CEP: 13.260-000

CNPJ: 45.755.238/0001-65 – I.E.: Isenta – Fone/Fax: (11) 4014-4300

Município de Morungaba	
Fls. Nº	Rubrica

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE FISCAL DE CONTRATO

Pelo presente Termo Jeferson Higino Aragão, nomeado pela Portaria 1.703 de 17 de março de 2026, na qualidade de Fiscal de Contrato, designado pela Prefeitura Municipal de Morungaba, compromete-se a fiscalizar o contrato derivados do processo administrativo 921/2026, que tem por objeto Concessão de uso Remunerado do QUIOSQUE 03 (três) no Convívio de Morungaba na Praça dos Italianos, nesta cidade de Morungaba SP.

Responsabilidades do Fiscal de Contrato:

- Acompanhar a execução do contrato, zelando pelo cumprimento integral de suas cláusulas.
- Verificar a entrega de produtos ou serviços de acordo com as especificações acordadas.
- Notificar qualquer irregularidade ou descumprimento das cláusulas do contrato.
- Encaminhar os relatórios à autoridade competente e tomar as providências necessárias em caso de descumprimento.

O fiscal de contrato exercerá suas funções a partir da data de assinatura do contrato até o término da vigência.

Este termo é firmado com o objetivo de garantir a execução adequada do contrato e assegurar que todas as partes envolvidas cumpram com as obrigações assumidas.

Jeferson Higino Aragão
Fiscal de Contrato

Reginaldo Miguel Frare
Gestor de Contrato

VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Fica a 103 km de São Paulo, 42 km de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.